

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 42/2018- PGJ, DE 21 DE JUNHO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 49.309/2018)**

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de propostas relacionadas ao anteprojeto de lei que altera a Lei nº 8.492/92.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de a instituição examinar o anteprojeto de lei que altera a Lei da Improbidade Administrativa e aviar eventuais propostas para o aprimoramento no combate à improbidade administrativa, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e elaboração de propostas relacionadas ao anteprojeto de lei que altera a Lei nº 8.429/92.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sob a coordenação do Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não implicará o recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.114, p.111, de 22 de Junho de 2018.

